



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1087/2025



IND

Fls: Nº

01

Proc. Nº

1145/2025

"Dispõe sobre a instalação de placas de sinalização viária com os dizeres 'Proibido Estacionar Veículos de Grande Porte – Ônibus, Caminhões e Carretas, exceto Carga e Descarga' na extensão da Avenida da Aldeia, no município de Barueri."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Poder Executivo que se digne S.Exa. interceder junto à Secretaria Competente, que estude a possibilidade de instalar placas de sinalização viária com os dizeres "Proibido Estacionar Veículos de Grande Porte – Ônibus, Caminhões e Carretas, exceto Carga e Descarga" ao longo da Avenida da Aldeia, no bairro, Aldeia de Barueri, nesse município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 19 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposição
Em 20/05/2025
_____ Prestes Lima


LEANDRINO DANTAS
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se em razão da necessidade de organização e segurança viária na Avenida da Aldeia, que sofre com o estacionamento frequente de veículos de grande porte em horários e locais inadequados. Tal prática prejudica o fluxo do trânsito, dificulta a visibilidade dos motoristas e representa risco a pedestres e ciclistas. A instalação de sinalização adequada visa coibir tais abusos, melhorar a mobilidade urbana e garantir maior segurança para todos que utilizam essa via. A exceção para carga e descarga mantém o equilíbrio entre a necessidade de abastecimento comercial e a fluidez do tráfego local.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

19-MAI-2025 16:28 001331 1/2

